



# Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

*Sempre presente na sua vida*

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações



#### SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTEAMENTO AUTO DE VISTORIA

ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o processos administrativos nº 11.063/2019, 11.784/2019, 11.771/2019 e 11.777/2019 que dispoe sobre a verificação e recebimento definitivo por parte da Prefeitura Municipal das obras de infraestrutura básica do Loteamento **Residencial Alta Vista I** – antigo Residencial Marangoni;

**Considerando** documento da Rede de Distribuição de Energia Eletrica anexo ao processo 11.063/2019 no qual a empresa concessionária de energia elétrica ENERGISA informa sobre o contrato de doação e recebimento da infraestrutura de energia elétrica anexo ao processo;

**Considerando** o documento da concessionária de agua e esgoto (SABESP) atestando a conclusão das obras de infraestrutura dos sistemas abastecimento de agua e coleta de esgoto, anexo ao processo 11.063/2019;

**Considerando** os pareceres técnicos exarados nos processos administrativos citados em que as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Mobilidade Urbana, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação procederam às conferências e recebimentos das obras de infraestrutura do loteamento;

**Considerando** a solicitação inicial de Licença de Operação de Loteamento junto à agência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB anexa ao processo 11.063/2019;

Ficam recebidas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, após as verificações das equipes técnicas municipais, todas as obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Alta Vista I, observando-se o termo de compromisso anexado ao processo 11.063/2019;

Ficam sobre a responsabilidade do empreendedor do Loteamento de obter junto a CETESB a finalização da Licença de Operação – LO e o devido cumprimento de eventual TCRA à ser comprovado junto ao referido órgão estadual.

Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado pela municipalidade á proceder a quitação da obrigação de fazer das obras de infra estrutura sobre responsabilidade do empreendedor bem como liberar as garantias e ou lotes caucionados pelo empreendedor na forma de garantia do cumprimento da referida obrigação de fazer.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2019.

**ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI**  
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Intimação de Embargo – Nº 35-19/11/2019

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

**JML ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**  
RUA DA ALFANDEGA-187-STA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1207.131.2

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Novembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO  
EM SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL Nº 1629

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FKU2099	K430442493	24/10/2019
CWO7486	K430442624	22/10/2019
FOP8046	K430442693	24/10/2019
DQQ7185	K430430753	28/10/2019
DBE6165	K430442752	16/10/2019
CVJ8269	K430438482	30/07/2019
CTC8170	K430442876	22/10/2019
FRE7036	K430439753	30/09/2019
CYS7939	K430442936	26/10/2019
FKA4075	K430439980	18/10/2019
AIS5113	K430443154	28/10/2019
MWZ0906	K430440026	11/10/2019
DJO1369	K430443318	29/10/2019
HIQ9897	K430440111	25/10/2019
JIP3882	K430443330	29/10/2019
BOX2627	K430440157	21/10/2019
EGR5813	K430441400	10/09/2019
EXX6436	K430432001	06/10/2019
EGR5999	K430442820	23/10/2019
LOV8820	K430441126	25/08/2019
FMY0388	K430441891	28/09/2019
EGR6331	K430439572	06/10/2019
FQA6528	K430442887	23/10/2019
PXV1125	K430440682	15/08/2019
ADH9494	K430441884	28/09/2019
AET2033	K430441963	02/10/2019
BLJ7483	K430442721	17/10/2019

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO  
Secretario de Mobilidade Urbana



## Atos Oficiais

### Portarias



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE "SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE"

### PORTARIA Nº 038/2019

O PRESIDENTE DO SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** Nomear Comissão de Licitações da Autarquia Municipal, composta pelos membros seguintes:

Presidente:  
PEDRO LUIS BIBIANO DA SILVA  
(Cadastro Funcional nº 420-0)

Membros:  
JULIEME PIOCH FONTOLAN  
(Cadastro Funcional nº 11653-0)

SILVANA ALVES MUNHOS MATOS  
(Cadastro Funcional nº 11214-3)

Pregoeiro:  
DOUGLAS EDUARDO SAVIOLO  
(Cadastro Funcional nº 11846-0)

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

### CUMPRASE.

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2019.

**CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS**  
**PRESIDENTE DO SASSOM**

1



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br)  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## Atos Legislativos

Outros atos



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camaraprudente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camaraprudente.sp.gov.br) – Home Page: [camaraprudente.sp.gov.br](http://camaraprudente.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao Requerimento nº 10108/17, de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia **22 de novembro de 2019 (sexta-feira), a partir das 19h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente, promovida pelo Poder Legislativo, com o objetivo de debater questão relatada por pais de crianças e adolescentes e professores quanto ao espaço do Parque de Uso Múltiplo – PUM, que é utilizado por inúmeras escolinhas que formam e dão formação esportiva para inúmeras crianças e jovens, que além das práticas esportivas, vários participam de campeonatos e torneios regionais, que futuramente irão representar nossa cidade em torneios locais, regionais e nacionais.

Presidente Prudente, em 19 de Novembro de 2019.

**DEMERSON DIAS**  
Presidente



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

<b>RECURSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>VALOR R\$:</b>
BL PSB FNAS	18/11/2019	R\$ 19.835,16
BL PSB FNAS	18/11/2019	R\$ 24.000,00
CONSTR. CENTRO OLÍMPICO	14/11/2019	R\$ 270.270,00

*Presidente Prudente, 18 de Novembro de 2019.*

**JOSÉ NIVALDO LUCHETI**  
Secretário Municipal de Finanças